

Id:0F8BF7A16BE0F1BF



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA – PI
 CNPJ: 06.553.820/0001-97
 ENDEREÇO: RUA ANAÍTA ROCHA, Nº 32, CENTRO
 CEP: 64640-000

TERMO ADITIVO Nº 07/2026

AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 08 / 2025

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA – PI, neste ato representado pelo(a) Prefeito Municipal **Francisco Erivaldo da Silva**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, no art. 4º da Lei Municipal nº 546/2025 e no Decreto Municipal nº 03/2026,

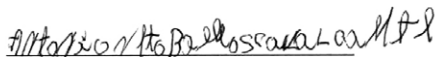
PRORROGAR, por mais 01 (um) ano, o prazo de vigência do Contrato Temporário nº 08 / 2025, firmado com o Sr. **Antônio Neto Barros Cavalcante**, CPF nº 925.369.301-06, passando a vigorar até 31/12/2026.

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Santo Antônio de Lisboa – PI, 05 de março de 2026.



Francisco Erivaldo da Silva
 Prefeito Municipal



Antônio Neto Barros Cavalcante
 Servidor Temporário

Id:09FEE1BFF5B8F43D



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PI
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 CNPJ: 13.668.194/0001-40
 Rua João Batista, Centro
 CEP: 64.640-000



TERMO ADITIVO Nº 08/2026

AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 09/2025

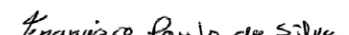
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA – PI, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Francisco Paulo da Silva**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, no art. 4º da Lei Municipal nº 546/2025 e no Decreto Municipal nº 03/2026,

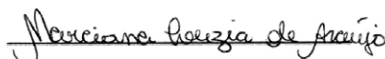
PRORROGAR, por mais 01 (um) ano, o prazo de vigência do Contrato Temporário nº 09 / 2025, firmado com a Sr.ª **Marciana Luzia de Araújo**, CPF nº 007.882.243-28, passando a vigorar até 31/12/2026.

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Santo Antônio de Lisboa – PI, 09 de março de 2026.



Francisco Paulo da Silva
 Secretário Municipal de Assistência Social



Marciana Luzia de Araújo
 Servidor Temporário

Id:13B5C80A847EF1C4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA – PI
 CNPJ: 06.553.820/0001-97
 ENDEREÇO: RUA ANAÍTA ROCHA, Nº 32, CENTRO
 CEP: 64640-000

TERMO ADITIVO Nº 08/2026

AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 09 / 2025

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA – PI, neste ato representado pelo(a) Prefeito Municipal **Francisco Erivaldo da Silva**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, no art. 4º da Lei Municipal nº 546/2025 e no Decreto Municipal nº 03/2026,

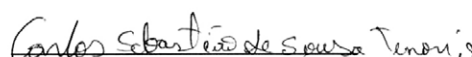
PRORROGAR, por mais 01 (um) ano, o prazo de vigência do Contrato Temporário nº 09 / 2025, firmado com o Sr. **Carlos Sebastião de Sousa Tenório**, CPF nº 109.343.483-08, passando a vigorar até 31/12/2026.

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Santo Antônio de Lisboa – PI, 05 de março de 2026.



Francisco Erivaldo da Silva
 Prefeito Municipal



Carlos Sebastião de Sousa Tenório
 Servidor Temporário

Id:089B9C47982EF43E



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PI
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 CNPJ: 13.668.194/0001-40
 Rua João Batista, Centro
 CEP: 64.640-000



TERMO ADITIVO Nº 09/2026

AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 10/2025

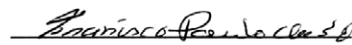
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA – PI, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Francisco Paulo da Silva**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, no art. 4º da Lei Municipal nº 546/2025 e no Decreto Municipal nº 03/2026,

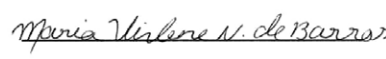
PRORROGAR, por mais 01 (um) ano, o prazo de vigência do Contrato Temporário nº 10 / 2025, firmado com a Sr.ª **Maria Virlene Nazare de Barros**, CPF nº 946.819.883-91, passando a vigorar até 31/12/2026.

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Santo Antônio de Lisboa – PI, 09 de março de 2026.



Francisco Paulo da Silva
 Secretário Municipal de Assistência Social



Maria Virlene Nazare de Barros
 Servidor Temporário